ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 31 de Agosto de 1993.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/93.

Exonera o Sr. Gil da Silva Silveira do Cargo de Vigilante da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Leonel Flores Rada, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45 inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º- Fica Exonerado do Cargo de Vigilante da Câmara de Vereadores o Sr. Gil da Silva Silveira.

ART. 2º- Revogada as disposições em contrário, o Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 1993.

CLÁUDIO ROBERTO ENDLER
1º SECRETÁRIO

LEONEL FLORES RADA
PRESIDENTE